



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Curso de Mestrado**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/09/2018)**

**E D I T A L**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e via o endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgsc>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2019 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado:**

**1 – Inscrição:**

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área da Saúde, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC;
- 1.2 A inscrição deverá ser realizada com entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria da Pós-graduação, fone: (81) 2126-3766, situada no Hospital das Clínicas (Bloco E, 4º andar – mesmo andar do NUSP), Campus Universitário da UFPE, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-901, Recife-PE, entre os dias **01 a 05 de outubro de 2018**, entre **09h e 13h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato;
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2;
- 1.5 As inscrições realizadas no Programa serão verificadas, após o período de inscrição, pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2;
- 1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

- 2.1. A documentação obrigatória exigida para inscrição no Processo Seletivo, conforme sequência abaixo, deve estar dentro de envelope lacrado, identificado com a etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado (**Anexo II**), que deverá ser colada em uma das faces do envelope.
  - a. Ficha de Inscrição preenchida, na forma do (**Anexo I**);
  - b. Cópias de RG, CPF, Certidão de quitação eleitoral com comprovação da última votação (emitida pelo site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais), Carteira de Reservista, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
  - c. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário (**Anexo III**).
  - d. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes **com foto**;
  - e. 01 (uma) foto 3 x 4, recente (colada na ficha de inscrição);

- f. Cópias de toda documentação comprobatória dos itens listados na ficha de **Avaliação do Currículo Vitae** (item 3.3.2) que devem ser obrigatoriamente ordenados, numerados na mesma sequência da ficha e encadernados;
- g. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- h. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- i. Anteprojeto de pesquisa impresso em 03 (três) vias, assinado pelos candidatos, incluindo: título, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 07 (sete) páginas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½. **Os anteprojetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

2.1.1 – Pessoas inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; alunos concluintes (cursando o último período) de Curso de Graduação da UFPE; servidores/as ativos/as e inativos/as da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor/a substituto da UFPE são isentos da taxa de inscrição e deverão requerer, na secretaria do PPGSC, a dispensa do pagamento da taxa até o quinto dia útil anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado aluno/a regularmente matriculado/a, que comprove ser concluinte de curso de graduação, **até a data de realização da matrícula;**

2.3. No caso do item anterior, a decisão será comunicada a/ao candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.4. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados, **no ato da matrícula**, com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

**3 – Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composta por membros, conforme consta na última folha do Edital.

A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS	HORÁRIOS
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 28/09/2018	9h às 13h
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/10/2018	Até às 17h
Inscrições	01 à 05/10/2018	9h às 13h
Homologação das Inscrições	08 à 15/10/2018	Até 17h
Prazo Recurso da Homologação	16 à 18/10/2018	9h às 13h
<b>Etapa 1 – Prova de Idioma (eliminatória)</b>	23/10/2018	9h às 12h
Resultado	25/10/2018	Até 17h
Prazo Recursal	26, 29 e 30/10/2018	9h às 13h
<b>Etapa 2 – Prova de conhecimento geral em saúde coletiva (eliminatória)</b>	31/10/2018	8:30h às 12:30h
Resultado	16/11/2018	Até 17h

Prazo recursal	19 à 21/11/2018	9h às 13h
<b>Etapa 3</b>		
<b>A:</b> Avaliação do Currículo Vitae (classificatória)	19 à 23/11/2018	9h às 12h
<b>B:</b> Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (classificatória)	19 à 23/11/2018	14h às 17h
Resultado das etapas 3A, 3B	23/11/2018	Até 17h
Prazo recursal das Etapas 3A, 3B e Resultado Final	26 à 28/11/2018	9h às 13h
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>30/11/2018</b>	Até 17h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	-

**3.1 – Prova de Idioma:** (Inglês). A Prova de Inglês será elaborada, corrigida e realizada pela instituição de ABA Global Education, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o procedimento de inscrição e o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição promotora. A prova será realizada na própria ABA Global Education, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1510 - Aflitos, Recife - PE, 52020-220.

3.1.1. A prova é eliminatória com peso 01 (um) e terá duração de três (3) horas, **sendo permitido o uso de dicionário**. Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e exigida nota mínima de 6 (seis) para aprovação.

3.1.2. O teste terá questões fechadas/objetivas (múltipla escolha/verdadeiro ou falso). A prova avaliará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos em língua inglesa.

3.1.3. Estará dispensado da prova o candidato que, no ato da inscrição:

- a – Apresentar cópia do Certificado de proficiência IELTS ou TOEFL, com aprovação, realizado nos últimos 2 (dois) anos, ou teste de Cambridge (First Certificate, Advanced ou Proficiency);
- b – Tenha sido aprovado na prova de inglês em uma das 2 (duas) últimas seleções do PPGSC. Devendo o candidato apresentar **declaração de aprovação emitida pela ABA Global Education**.

**3.2. - Prova de Conhecimento Geral em Saúde Coletiva:** A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso quatro (4), terá duração de quatro (4) horas. Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e exigida nota mínima de 6 (seis) para aprovação, terá permissão de uso de calculadora tradicional sendo, entretanto, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de celulares e quaisquer outros aparelhos de comunicação. Não será permitido empréstimo de calculadora;

3.2.1 – A prova de conhecimento será realizada na sala Adélia Hatem, na Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da UFPE;

3.2.2 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo IV.

3.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral em Saúde Coletiva, abaixo descritos:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESOS</b>
Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

### 3.3. – Avaliação do Currículo Vitae

3.3.1 – A avaliação do Currículo Vitae, com peso três (3), de caráter classificatório, será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para aprovação.

3.3.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

ITENS	Valor unitário	Pontuação máxima
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO=3,0)</b>		
1.1. Estágios e/ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (mínimo de 120 horas)	0,5/sem	<b>1,0</b>
1.2. Monitoria em curso de graduação	0,25/sem	<b>1,0</b>
1.3. Curso de Atualização (>30 e <120 horas) na área de formação ou na área de saúde coletiva	0,25	<b>0,5</b>
1.4. Curso de Aperfeiçoamento (≥120 e < 360 horas) na área de formação ou área de Saúde Coletiva e em áreas afins.	0,5	<b>1,0</b>
1.5. Curso de Especialização em Saúde Pública ou em subárea da Saúde Coletiva, concluído (mínimo 360 horas; excluída modalidade de residência).	1,0	<b>4,0</b>
1.6. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea concluído	4,0	<b>4,0</b>
1.7. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea em fase de conclusão	3,0	<b>3,0</b>
1.8. Curso de Residência em área da Saúde concluído	1,5	<b>1,5</b>
1.9. Disciplinas isoladas na área do programa em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu .	0,25	<b>1,0</b>
1.10. Histórico Escolar de Graduação: média das disciplinas de curso de graduação (percentual da nota 10).	Nota/10,0	<b>1,0</b>
<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO=2,0)</b>		
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas	1,0	<b>2,0</b>
2.2. Artigos publicados em revistas não inclusa no Qualis CAPES	0,5	<b>1,0</b>
2.3. Capítulos de livro (com ISBN)	1,0	<b>2,0</b>
2.4. Trabalhos completos em anais de congresso	0,5	<b>2,0</b>
2.5. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	0,2	<b>2,0</b>
2.6. Conferência, palestra, participação em painel (como convidado), mesa redonda ou comunicação coordenada em congresso, seminário ou outros eventos de natureza técnico científica (apresentador).	0,5	<b>2,0</b>
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (PESO=1,5)</b>		
3.1. Professor(a) de graduação na área da saúde coletiva ou subárea da saúde coletiva (mínimo: carga horária 45 horas) por semestre	0,2/hora aula	<b>4,0</b>
3.2. Professor(a) substituto em curso de graduação ou efetivo de terceiro grau	0,5/sem.	<b>2,0</b>
3.3. Supervisão de residência ou internato na área da saúde	1,0/sem.	<b>3,0</b>
3.4. Preceptoría ou supervisão de estágio curricular de curso de especialização na área da Saúde Coletiva.	1,0/sem.	<b>2,0</b>
3.5. Preceptoría ou supervisão de estágio curricular de curso de graduação na área da Saúde Coletiva.	1,0/sem.	<b>3,0</b>
3.6. Aulas ministradas em cursos de graduação em disciplina da área de saúde coletiva (a cada hora)	0,1/hora.	<b>1,0</b>
3.7. Aulas ministradas em cursos de pós-graduação na área de saúde coletiva (a cada hora)	0,2/hora.	<b>1,5</b>
3.8. Aulas ministradas em curso de extensão na área da saúde coletiva (a cada hora)	0,2/hora.	<b>1,0</b>
3.9. Orientação de trabalhos de conclusão de curso	0,5/TCC	<b>2,0</b>

3.10. Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso	0,25/ participação	<b>1,0</b>
3.11. Prêmio (conferido por instituição científica)	0,5/prêmio	<b>1,0</b>
<b>4. ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso=1,5)</b>		
4.1. Bolsista de iniciação científica (PIBIC) ou aluno voluntário de iniciação científica com certificado institucional.	1,0/ano	<b>2,0</b>
4.2. Autor de pesquisa concluída	3,0/ pesquisa.	<b>6,0</b>
4.3. Participação outra (coordenação ou supervisão de campo, assistente/técnico de pesquisa)	1,0/ projeto	<b>3,0</b>
4.4. Bolsas de pesquisa de órgão de fomento (excetuado bolsa de PIBIC)	1,0/ano	<b>2,0</b>
<b>5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO=1,0)</b>		
5.1. Coordenação de programa e projeto institucional na área da saúde coletiva.	1,0/sem	<b>3,0</b>
5.2. Atividade profissional na área da saúde coletiva	0,5/sem	<b>2,0</b>
5.3. Aprovação em concurso público (de nível superior)	0,5	<b>2,0</b>
5.4. Consultor(a) em programa ou projeto institucional na área da saúde coletiva.	1,5/sem	<b>3,0</b>
5.5. Atividade profissional na área da saúde.	0,25/sem	<b>2,0</b>
<b>6. ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PESO=1,0)</b>		
6.1. Coordenação ou preceptorial de projeto de extensão	0,5/sem.	<b>1,0</b>
6.2. Programa de Extensão Tutorial - PET	0,5/ano	<b>1,0</b>
6.3. Participação em projeto de extensão aprovado institucionalmente	0,25	<b>0,5</b>
6.4. Participação em congresso/simpósio/seminário/jornada como ouvinte	0,2	<b>1,0</b>
6.5. Participação em comissão organizadora de evento científico local ou comitê de ética.	0,25	<b>1,0</b>
6.6. Participação em relatoria de evento científico ou conferências de saúde ou de políticas relacionadas à saúde.	0,5	<b>1,0</b>
6.7. Participação em comissão científica de eventos de abrangência nacional/internacional	0,5	<b>1,0</b>
6.8. Participação em conselhos, comissões ou comitês de saúde aprovados institucionalmente.	0,25/ mandato	<b>0,5</b>

3.3.3 – Para a linha de pesquisa que possua mais de um(a) candidato(a) habilitado(a) para a prova de títulos, o(a) que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez). A nota final da avaliação do Currículo Vitae dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

### 3.4. –Anteprojeto de Pesquisa:

3.4.1 – A defesa do anteprojeto pesquisa, de caráter classificatório, terá peso dois (2) e será atribuída ao(à) candidato(a) pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para aprovação.

3.4.3 – São critérios para a análise e defesa do anteprojeto, descrição abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESOS</b>
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
Redação, demonstração de capacidade do uso da língua com clareza e consistência	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital;

4.1 - O resultado final do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo aprovados os candidatos que atingirem a média final igual ou superior a 6,0 (seis);

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Etapa 2, na nota da Etapa 3B, na nota da Etapa 3A e nota na Etapa 1;

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, no quadro de avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página eletrônica do Programa: [www.ufpe.br/ppgsc](http://www.ufpe.br/ppgsc).

#### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três (3) dias úteis de sua divulgação, por meio de requerimento padrão do PPGSC, disponível na página eletrônica do Programa;

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **19 vagas para aprovados /classificados**, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

a. **10 vagas** para a linha de pesquisa “*Modo de vida, Morbimortalidade e Atenção à Saúde*”

b. **07 vagas** para a linha de pesquisa “*Política, Planejamento e Gestão em Saúde*”

c. **02 vagas** para a linha de pesquisa “*Ciências Sociais e Saúde*”.

6.2 - O preenchimento de 19 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas das Linhas de Pesquisa escolhida no ato da inscrição;

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, dentro da mesma linha de pesquisa informada no ato da inscrição, obedecida a ordem de classificação;

6.4 - Será disponibilizada uma vaga (adicional ao número normal de vagas oferecidas) para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

## 7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Pós-graduação em Saúde Coletiva - [www.ufpe.br/ppgsc](http://www.ufpe.br/ppgsc);

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos no Edital;

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3B, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido;

7.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma;

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

7.6 - É assegurado aos candidatos/as vistas das provas e dos espelhos de correção;

7.7 - É consagrada a nota 6,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório;

7.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos poderá a Etapa 3B (defesa do anteprojeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3;

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem;

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

A **Comissão de Seleção e Admissão** será formada por docentes do Programa, sendo 07 membros titulares e 01 suplente. A Comissão é responsável pela elaboração, fiscalização, correção e recebimento de recursos das etapas da seleção.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Profa. Heloisa Maria Mendonça de Moraes  
Vice-coordenadora da Pós-Graduação em Saúde Coletiva – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

III – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

FOTO

## ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>MESTRADO</b> Área de Concentração Saúde Coletiva	<b>Linhas de Pesquisa</b>	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais e Saúde
		<input type="checkbox"/> Modo de Vida, Morbimortalidade e Atenção à Saúde
		<input type="checkbox"/> Política, Planejamento e Gestão em Saúde
<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>		
Nome:		Estado Civil:
Nome Social:		Raça ou Etnia:
Filiação: Pai:		
Mãe:		
Data nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	CPF:
Identidade:	Expedição órgão:	Data:
Endereço:		Nº:
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ( )		
Celular: ( )	E-mail:	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de Graduação:	Instituição:	Ano Conclusão:
Pós-Graduação:	Instituição:	Ano Conclusão:
Bolsista: ( ) Sim ( ) Não	Órgão de Fomento:	Período
		De ____/____/____ a ____/____/____
<b>INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS</b>		
Vínculo com Instituição Pública de Ensino? ( ) Sim ( ) Não Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____ Cargo: _____	Nome da instituição: _____	
Vínculo com Instituição Privada de ensino? ( ) Sim ( ) Não Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____ Cargo: _____	Nome da instituição: _____	
Vínculo com Instituição Pública diversa? ( ) Sim ( ) Não Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____ Cargo: _____	Nome da instituição: _____	
<b>BOLSA CAPES</b>		
O critério para concorrer à bolsa é não ter nenhum tipo de vínculo empregatício, inclusive outras bolsas de fomento.	Deseja concorrer à Bolsa Capes: ( ) Sim ( ) não A distribuição das Bolsas Capes, será por ordem de classificação, independente da linha de pesquisa.	
Data: ____/____/____	Assinatura do(a) Candidato(a)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Curso de Mestrado

**ANEXO II**

**ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO**

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Ciências Sociais e Saúde <input type="checkbox"/> Modo de vida, Morbimortalidade e Atenção à Saúde <input type="checkbox"/> Política, Planejamento e Gestão em Saúde	
<b>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.</b>	
Data:	Assinatura do candidato:

----- ✂ ----- ✂ ----- ✂ ----- ✂ -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Curso de Mestrado

**ANEXO II**

**RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO**

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome Social	
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Ciências Sociais e Saúde <input type="checkbox"/> Modo de vida, Morbimortalidade e Atenção à Saúde <input type="checkbox"/> Política, Planejamento e Gestão em Saúde	
<b>Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado.</b>	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Curso de Mestrado

**ANEXO III  
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO  
BOLETO BANCÁRIO**

**Abaixo disponibilizamos um boleto já pronto para pagamento**

1. [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2. PREENCHIMENTO CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE GESTORA = Código – 153098

GESTÃO = 15233 Universidade Federal de Pernambuco

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 “Serviços Educacionais” clicar em avançar

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Saúde Coletiva: 3150

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CNPJ ou CPF do Contribuinte = preencher CPF e nome do candidato

Nome do Contribuinte = preencher nome do candidato

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) “valor principal e valor total”

Selecionar a opção de geração = Gerar em PDF

Clicar em emitir GRU.

Pagar exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp)

 <p align="center"><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>28832-2</b>
	Número de Referência	<b>3150</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE</b>	UG / Gestão	<b>153098 / 15233</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>50,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center"><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC3FFB34DA731C7A47800575DCA8472BB]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>50,00</b>

89860000000-3 50000001010-5 95523022883-0 20778813554-6



 <p align="center"><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>28832-2</b>
	Número de Referência	<b>3150</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE</b>	UG / Gestão	<b>153098 / 15233</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>50,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center"><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC3FFB34DA731C7A47800575DCA8472BB]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>50,00</b>

89860000000-3 50000001010-5 95523022883-0 20778813554-6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Curso de Mestrado

**ANEXO IV - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Seleção de Mestrado)**

Ilma. Sra. Profa. Dra. Thália Velho Barreto de Araújo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....  
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º ....., expedido  
pelo(a)..... em ...../...../....., CPF n.º .....,  
natural de....., de nacionalidade.....,  
residente à .....

.....  
n.º....., Bloco....., Aptº....., Bairro .....,  
Cidade....., Estado....., CEP .....,  
fone fixo ( ) ..... e celular ( ) .....,  
operadora ..... e-mail .....

vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de  
Mestrado em Saúde Coletiva da UFPE pela condição de:

- inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. **ANEXAR:** Comprovante de cadastramento emitido pelo site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/);
- aluno concluinte (cursando o último período) de Curso de Graduação da UFPE. **ANEXAR:** declaração de provável concluinte;
- servidores/as ativos/as e inativos/as da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor/a substituto da UFPE. **ANEXAR:** comprovante oficial de vínculo com a UFPE.

Pede Deferimento.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Curso de Mestrado

## ANEXO V

### **PROGRAMA DA PROVA ESCRITA SELEÇÃO ALUNOS 2019**

- Determinação do processo saúde/doença;
- Perfil de morbimortalidade no Brasil atual;
- Epidemiologia: conceito, propósitos e campos de aplicação;
- Indicadores básicos de saúde;
- História das políticas de saúde no Brasil;
- Antecedentes e ideário da Reforma Sanitária;
- O SUS e os desafios da universalização, da equidade e da integralidade;
- Estrutura e dinâmica do setor saúde no Brasil;
- Planejamento, gestão e avaliação em saúde;
- Novas subjetividades e práticas sociais no campo da saúde;

## BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALMEIDA FILHO N, BARRETO M L. *Epidemiologia & Saúde. Fundamentos, Métodos e Aplicações. Capítulos 6 e 10.* Editora GUANABARA KOOGAN LTDA, Rio de Janeiro, 2012.

BAHIA, L. *A démarche do privado e público no sistema de atenção à saúde no Brasil em tempos de democracia e ajuste fiscal, 1998-2008.* In Matta, G. C.; Lima J. C. (orgs.) Estado, sociedade e formação profissional em saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/EPSJV, 2008.

BARRETO, M. L., TEIXEIRA, M. G., BASTOS, F. I., XIMENES, R. A., BARATA, R. B., & RODRIGUES, L.C. Saúde no Brasil 3 Sucessos e fracassos no controle de doenças infecciosas no Brasil: o contexto social e ambiental, políticas, intervenções e necessidades de pesquisa. [http://www.ins.gob.pe/repositorioaps/0/0/jer/maestria\\_2012/Art%C3%ADculo%202.pdf](http://www.ins.gob.pe/repositorioaps/0/0/jer/maestria_2012/Art%C3%ADculo%202.pdf).

BRAGA JC, PAULA SG. *Saúde e Previdência – Estudos de política social.* São Paulo: Cebes-Hucitec, 1981(Biblioteca do CCS).

BUSS, Paulo Marchiori and PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. *Physis*, 2007. 17 (1) :77-93. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312007000100006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312007000100006&lng=en&nrm=iso)>

CAMARANO AA. *O novo paradigma demográfico.* Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 18, n. 12, dez.2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232013001200001&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013001200001&lng=pt&nrm=iso)>.

CAMPOS GWS. Estratégias para consolidação do SUS e do direito a saúde. *Revista Ensaios e Diálogos em Saude Coletiva.* Abrasco, Rio de Janeiro, v.3, marco 2017.

LIMA, J. C. F. A política nacional de saúde nos anos 1990 e 2000: na contramão da história? In Ponte, C. F.; Falleiros, I. (orgs.) Na corda bamba da sombrinha: a saúde no fio da história. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC; Fiocruz/EPSJV, 2010.

NASCIMENTO, MC; Barros, NF; Nogueira, MI; Luz, MT. A categoria racionalidade médica e uma nova epistemologia em saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(12):[3595-3604, 2013](#).

NORONHA, J. C., LIMA, L. D., MACHADO, C. V. O Sistema Único de Saúde – SUS. In GIOVANELLA, Ligia e tal (orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008 1981 (Biblioteca do CCS).

OLIVEIRA, J.A., TEIXEIRA, S.F. *(IM) Previdência social: 60 anos de história da Previdência no Brasil.* Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1985 1981 (Biblioteca do CCS e CFCH).

PAIM, JAIRNILSON, TRAVASSOS, CLAUDIA, ALMEIDA, CELIA, BAHIA, LIGIA, MACINKO, AMES. *O sistema de saúde brasileiro: história avanços e desafios.* The Lancet, maio, 2011.p.11-31.

PAIM, JAIRNILSON SILVA. A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). *Cad. Saúde Pública.* 2013 vol.29 (10): pp. 1927-1936.

REICHENHEIM, M. E., DE SOUZA, E. R., MORAES, C. L., DE MELLO JORGE, M. H. P., DA SILVA, C. M. F. P., & DE SOUZA MINAYO, M. C. Saúde no Brasil 5 Violência e lesões no Brasil: efeitos, avanços alcançados e desafios futuros. [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/artigos/artigo\\_saude\\_brasil\\_5.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/artigos/artigo_saude_brasil_5.pdf).

SCHMIDT, M. I., DUNCAN, B. B., SILVA, G. A., MENEZES, A. M., MONTEIRO, C. A., & BARRETO, S. M. Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: carga e desafios atuais. 2011. <http://www.uniad.org.br/desenvolvimento/images/stories/pdf/brazilpor41.pdf>.

TESSER, Charles D.; LUZ, Madel T. Racionalidades médicas e integralidade. *Ciênc. saúde coletiva*, v.13, n.1, p.195-206, 2008.

VICTORA CG, AQUINO EML, LEAL MC, MONTEIRO AC, BARROS FC, SZWARCOWALD CL. Saúde de mães e crianças no Brasil: progressos e desafios. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/artigos/artigo\\_saude\\_brasil\\_2.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/artigos/artigo_saude_brasil_2.pdf)

XXXXX